

Tupaciguara, 29 dezembro de 2023.

DESPACHO

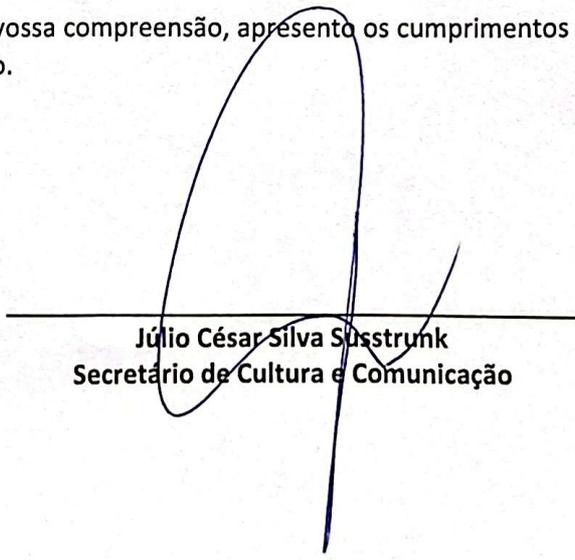
A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, através de seu Secretário, e fundamentado no princípio da autotutela administrativa, reforçada pela súmula 473 do STF, vem anular os atos do processo administrativo referente ao edital 06/2023 - Paulo Gustavo - audiovisual, retornando á fase de Habilitação. Assim dispõe a mencionado dispositivo:

STF, Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Tal anulação, diz respeito ao dever do Poder Público Municipal, visando a estreita coesão com a Lei Paulo Gustavo e os demais dispositivos que a regem.

Assim sendo, no intuito de reforçar a legalidade e garantir a segurança jurídica aos já inscritos e aprovados na análise de mérito, a Secretária municipal de Cultura e Comunicação informa que já na terça-feira, dia 02/01/2024, será lançado novo cronograma com tempo hábil para que os participantes do mencionado edital reforcem a documentação pertinente, sendo portanto anulados todos os atos, a partir da fase de habilitação, retornando novamente dessa respectiva coleta e análise documental.

Certo de vossa compreensão, apresento os cumprimentos da mais elevada estima e distinta consideração.



Júlio César Silva Susstrunk
Secretário de Cultura e Comunicação